



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONAMA para o ano de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, INTERINO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 3.942, de 27 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 2º do seu Regimento Interno, Anexo à Portaria nº 452, de 17 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, para o ano de 2012, com as seguintes datas:

- I - 105ª Reunião Ordinária - 21 e 22 de março de 2012;
- II - 106ª Reunião Ordinária - 23 e 24 de maio de 2012;
- III - 107ª Reunião Ordinária - 12 e 13 de setembro de 2012; E
- IV - 108ª Reunião Ordinária - 28 e 29 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI
Presidente do Conselho, Interino

**ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO
NO D.O.U Nº 237, EM 12/12/2011, PÁG. 212**